



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Bom Conselho/PE, 29 de Fevereiro de 2024

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista, o que me foi solicitado e em observância a legislação pertinente ao assunto, autorizo à abertura de processo licitatório na modalidade cabível, com objeto locação de 04 (quatro) imóveis para suprir as necessidades da supracitada secretaria, conforme proposta de preços anexa.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Secretário de Administração e Gestão Pública

PROCESSO N° 009/2024

INEXIGIBILIDADE N° 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

OBJETIVO: Locação de 04 (quatro) imóveis, para suprir as necessidades da supracitada secretaria.

Com base na autorização de abertura de processo licitatório feito pela Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública, datada de 29 de Fevereiro de 2024, procedeu-se à autuação do mesmo e deu-se início ao competente processo, verificando-se que o mesmo está dentro das normas de Inexigibilidade de que trata o artigo 74, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por isso caracteriza-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024**, que tem por objetivo a locação de 04 (quatro) imóveis para suprir as necessidades da supracitada secretaria, de acordo com a lei 14.133/2021, artigo 74, V, prevê a inexigibilidade de licitação, quando aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Nada mais havendo a relatar.

Eis o Relatório,

Bom Conselho, 01 de Março de 2023.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Artigo 74, V da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, para Locação de 04 (quatro) imóveis para suprir as necessidades da supracitada secretaria, em favor de: CARLA DANIELLI LUNA CRESPO, IARA FREITAS SANTANA CERQUEIRA, KENYA CORDEIRO ALVES, GIOCONDA CRESPO DE MATOS.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito



RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha dos imóveis dos proprietários: CARLA DANIELLI LUNA CRESPO, IARA FREITAS SANTANA CERQUERIA, KENYA CORDEIRO ALVES, GIOCONDA CRESPO DE MATOS, deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no artigo 74, V da Lei federal 8.133 de 01 de abril de 2001, uma vez que os proprietários dos imóveis, objeto da **Inexigibilidade nº 004/2024**, estão locando seus imóveis com valor de mercado, conforme se prova nos documentos anexos a este processo, além do disposto acima os proprietários dos imóveis demonstraram interesse em atender tudo o que lhe foi solicitado, inclusive no que diz respeito às condições de contratação impostas pelo Município, dando maior credibilidade e ratificando a decisão do prefeito o que viabiliza e justifica ainda mais sua contratação.

Bom Conselho, 04 Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base na proposta apresentada, verificou-se que os preços cobrados pelos proprietários dos imóveis : CARLA DANIELLI LUNA CRESPO, com valor mensal R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais); IARA FREITAS SANTANA CERQUEIRA, com valor mensal de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais); KENYA CORDEIRO ALVES, com valor mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais); GIOCONDA CRESPO DE MATOS, com valor mensal de R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais), estão dentro dos praticados no mercado, o que viabiliza mais ainda a locação dos imóveis.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista a fundamentação disposta no Artigo 74, V DA Lei 14.133 de 01 de abril de 2001, e demais peças que acompanham o processo, **ADJUDICAR** em favor das pessoas físicas: CARLA DANIELLI LUNA CRESPO, com valor mensal R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais); IARA FREITAS SANTANA CERQUEIRA, com valor mensal de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais); KENYA CORDEIRO ALVES, com valor mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais); GIOCONDA CRESPO DE MATOS, com valor mensal de R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais), objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, baseado no exposto anexo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, em favor CARLA DANIELLI LUNA CRESPO, com valor mensal R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais); IARA FREITAS SANTANA CERQUEIRA, com valor mensal de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais); KENYA CORDEIRO ALVES, com valor mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais); GIOCONDA CRESPO DE MATOS, com valor mensal de R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais), nos termos do Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. OBJETO: locação de 04 (quatro) imóveis, para suprir as necessidades da supracitada secretaria.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito